



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

RESOLUÇÃO Nº 2.088/2023

Dispõe sobre a criação e a disponibilização da Carta de Serviços do Confere.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Carta de Serviços constitui documento previsto na Lei nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo Conselho Federal, especialmente, quanto às formas de acesso, definindo compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público;

CONSIDERANDO a transparência e a integridade dos atos de gestão praticados pela Entidade, na geração de valores públicos e na excelência das atividades institucionais;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do Confere em reunião realizada nesta data,

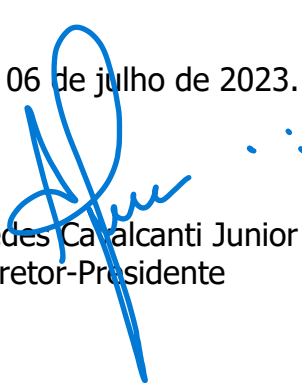
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Carta de Serviços deste Conselho Federal dos Representantes Comerciais – 1ª edição, anexo a esta Resolução, a ser divulgada pela Entidade à sociedade pelos canais oficiais de comunicação.

Art. 2º. Fica o Diretor-Presidente do Confere autorizado a realizar alterações no teor da Carta de Serviços, a fim de mantê-la atualizada.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 06 de julho de 2023.


Archimedes Cavalcanti Junior
Diretor-Presidente